



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 043/2024

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO DIGITAL Nº 9838/2024 DE 06/03/2024

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador OLIVINO CUSTODIO

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 043/2024: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, INCLUÍDAS AS TAXAS REFERENTES A DIREITOS AUTORAIS).

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 06 de março de 2024, sob o Protocolo nº 9838/2024.

Na data de 06 de março de 2024, o presente Projeto de Lei foi levado ao conhecimento dos nobres Edis por meio de Expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos e na mesma data foi encaminhado a Diretoria Jurídica, o qual expôs o parecer sob nº192/2024.

Recebi em data de 14/03/2024, o presente expediente, para deliberar parecer.

É o relatório



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 06/02/2024, através do Processo Digital nº 9838/2024, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 043/2024, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT, INCLUÍDAS AS TAXAS REFERENTES A DIREITOS AUTORAIS).**

Conforma a Mensagem Justificativa, o Autor informa que:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00, (vinte e cinco mil reais) no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O recurso será usado para pagamento das obrigações tributárias e contributivas referente as contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultural – Secult, incluídas as taxas do ECAD, entidade brasileira responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos autores e demais titulares, devida em todas as contratações que envolvem direitos autorais nas execuções musicais.

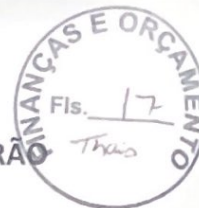
Como haverá a necessidade de recolhimento da taxa Ecad já para os eventos no início do ano, solicito a deliberação e aprovação da mesma em regime de urgência.

Sendo assim, e após análise do texto e o Parecer da Diretoria Jurídica a qual expôs não haver qualquer impedimento a presente tramitação, se manifestando de forma favorável, manifesto VOTO FAVORÁVEL o presente Projeto de Lei 043/2024.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.


SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 15 de Março de
2024.


OLIVINO CUSTÓDIO
Relator

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 043/2024

O Vereador - Membro Presidente **JADIR SOARES** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: 

O Vereador - Membro **AMILTON GOMES DE SOUZA** se manifesta, aos termos do parecer:

- Favorável
 Contrário
 Ausente

Assinatura: 